



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006101/2018-95  
CONTRATO Nº 42/2018  
APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 42/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 949 de 21 de julho de 2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no DOU de 22 de julho de 2016, seção 2, página 19.

**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a na Rua Chile, 1107, Loja 02 – Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Estado do Paraná, CEP 80215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do **Campus Colombo** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, que compreenderá, além dos serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018 em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná,



registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, e reajuste no valor da tarifa do transporte Metropolitano de acordo com tabela divulgada pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Governo do Paraná, com data base em 1º de março de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

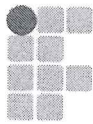
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de fevereiro de 2019, considerando apenas a CCT 2019/2021, e de março de 2019 até o fim da vigência do Contrato, considerando a CCT 2019/2021 e a da tarifa do transporte metropolitano, conforme quadros abaixo:

PROPOSTA CCT 2018 PERÍODO DE VIGÊNCIA 13/09/2018 à 31/01/2019.									
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)	
5	11	COLOMBO	158009	PORTEIRO	2	R\$ 3.771,67	R\$ 7.543,33	R\$ 34.447,87	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 34.447,87
	12	COLOMBO	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.826,33	R\$ 3.826,33	R\$ 17.473,57	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 17.473,57
VALOR TOTAL DO GRUPO (F)								R\$ 51.921,44	

REPACKTUAÇÃO CCT 2019 SEM AJUSTE DO VALE TRANSPORTE PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/02/2019 à 28/02/2019.									
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)	
5	11	COLOMBO	158009	PORTEIRO	2	R\$ 3.932,37	R\$ 7.864,73	R\$ 7.864,73	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 7.864,73
	12	COLOMBO	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.988,97	R\$ 3.988,97	R\$ 3.988,97	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 3.988,97
VALOR TOTAL DO GRUPO (F)								R\$ 11.853,70	

REPACKTUAÇÃO CCT 2019 COM AJUSTE DO VALE TRANSPORTE PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/03/2019 à 13/09/2019.									
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)	
5	11	COLOMBO	158009	PORTEIRO	2	R\$ 3.959,53	R\$ 7.919,06	R\$ 50.945,95	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 50.945,95
	12	COLOMBO	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.012,08	R\$ 4.012,08	R\$ 25.811,04	
								VALOR TOTAL (E)	R\$ 76.756,99
VALOR TOTAL DO GRUPO (F)								R\$ 76.756,99	





2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2018 à 13/09/2019 passará de **R\$ 136.435,96** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 140.532,13** (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos), e o valor mensal permanece em **R\$ 11.369,67** (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para o período de setembro de 2018 a janeiro de 2019, o valor de **11.853,70** (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) em fevereiro de 2019 e de março de 2019 até o fim da vigência do contrato o valor de **R\$ 11.931,14** (onze mil novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

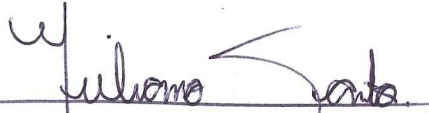
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 12 de abril de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>
--	---



### TESTEMUNHAS

  
 NOME: **JULIANO ALBEIR DOS SANTOS**  
 CPF: **046.971.169-84**  
 RG: **8.789.754-0 SSP/PR**

  
 NOME: **Gabriel Guilherme Ferraz**  
 CPF: **Gabriel Guilherme Ferraz**  
 RG: **Gestão de Contratos Públicos**  
**CPF 094.751.699-97**



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1469877 - 67

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF



Joinville, 16 de abril de 2019. 12:16:07

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FKT93413-NAY0

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelião;  Maria Eliza Vetzul da Silva - Escriventa Substituta Legal;
- Cláudia Maria Truck da Silva - Escriventa Substituída;  Vera Silvana Temamini - Escriventa Substituída;  Ana Paula de Oliveira - Escriventa;
- Cristiane Reinert Kitzka - Escriventa;  Elaine Cristina Lous de Souza - Escriventa;  Juliana Martins - Escriventa;  Maria Cláudia de Aguiar Salles - Escriventa;
- Michele Patzelt Ebert - Escriventa;  Mécia Aguiar Bruno - Escriventa;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escriventa;  Vilma Heloísa de Moura - Escriventa.

